



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 01 de Julho de 2024 Ano XXVI Nº 6263

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024

Dispõe sobre a convocação dos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, conforme Edital nº 001/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, no seu art. 72, inciso VII;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando o Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a candidata a seguir relacionada, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovada nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada, assim como, por força de decisão judicial proferida pelo Juízo da 2º Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte- CE no processo nº 3000420-27.2024.8.06.0112.

1217-ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSC.	NOME DO CONVOCADO	COTA
06º Classificado cadastro reserva	000278603	TAMIRES LUCAS PIANCÓ	

Art. 2º – A candidata relacionada no presente Edital deverá submeter a documentação disposta no Anexo I, parte integrante da presente convocação, diante da plataforma contida no endereço eletrônico <https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso>, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir das 00:00 horas do **dia 02 de julho de 2024 até às 23:59 horas do dia 08 de julho de 2024**.

I – A candidata que submeter documentação incompleta será notificado por e-mail para, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, proceder a regularização, sob pena de desclassificação, ficando advertido o convocado que, caso deixe para submeter sua documentação no último dia do prazo,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

não haverá condições de concessão do prazo em questão para a regularização da documentação, tendo em vista já estar no momento final do prazo ora estipulado no *caput*.

II – Deixar de submeter a documentação exigida no prazo legal, implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Juazeiro do Norte/CE convocar o candidato imediatamente posterior, através de nova convocação, obedecendo a ordem de classificação.

III – A documentação original, disposta no Anexo I, deverá ser entregue em momento solicitado, através de notificação remetida no e-mail, devendo ser a exata documentação enviada pela plataforma virtual quando da convocação, sob pena de eliminação, a teor do disposto no Item 3.2.2.9.2 do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019<sup>1</sup>.

Art. 3º - A convocada que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do artigo anterior serão notificados, via e-mail, para remeter os exames de saúde admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, na plataforma virtual- <https://sead.juazeirodonorte.ce.gov.br/concurso>, no dia **17 de julho de 2024**, a fim de que sejam analisados pelo Médico Perito designado pelo Município de Juazeiro do Norte. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Juazeiro do Norte/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será comunicada via e-mail diretamente ao convocado, sendo também publicado no site oficial do município.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município e divulgado amplamente na Internet, inclusive no Portal do Município de Juazeiro do Norte ([www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, ficando ressalvado que será de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de julho de 2024.

**GLÊDSON LIMA BEZERRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

<sup>1</sup> Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 01) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 03) 02 (duas) Cópias do CPF;
- 04) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 05) 01 (uma) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro;
- 06) 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição **ou** certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral, que poderá ser obtida em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 07) 01 (uma) Cópia do Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- 08) 01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- 09) 01 (uma) Cópia do Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) 01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) 01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, cópia do comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, uma cópia do Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor, conforme os links adiante discriminados:
  - a. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
  - b. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará, que poderá ser obtida em <http://jfce.jus.br/jfce/certidainter/emissaocertidao.aspx>
  - c. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 15) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 16) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos que antecede a solenidade oficial de nomeação e posse.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme o disposto no art. 13<sup>2</sup>, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. 15, § 5º, da Lei Complementar nº 12/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Juazeiro do Norte) que:

<input type="checkbox"/>	NÃO POSSUO BENS E VALORES A DECLARAR
<input type="checkbox"/>	POSSUO BENS E/OU VALORES, CONFORME DECLARAÇÃO DE I.R. EM ANEXO
<input type="checkbox"/>	POSSUO OS BENS E VALORES RELACIONADO(S) ABAIXO

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>2</sup> Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024

#### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da  
cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº.  
\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/

#### QUANTO AO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO:

DECLARO QUE [\_\_\_]SIM [\_\_\_]NÃO, EXERÇO, cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Juazeiro do Norte(CE), em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, do contido na Lei Complementar Municipal n.º 12 de 17 de agosto de 2006, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo Município.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de \_\_\_\_\_, ou  
percebo aposentadoria relativa ao cargo de \_\_\_\_\_  
pertencente à estrutura do órgão \_\_\_\_\_.  
e estou sujeito à carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais, conforme certidão/declaração  
expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

### ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024

#### DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

- 1) Os candidatos convocados deverão submeter os exames abaixo listados no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal para análise pericial médica, quais sejam:
  - a) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 Incidências (Póstero-Anterior e Perfil)
  - b) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo Sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de jejum
  - c) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV
  - d) Hepatograma (TGO+TGP)
  - e) VDRL
  - f) Urina – rotina (EAS)
  - g) Vacina Antitetânica – cartão de vacinação adulto
  - h) Vacina Hepatite B – cartão de vacinação adulto
  - i) Laudo de sanidade mental emitido por Médico Psiquiatra
  - j) ECG – Eletrocardiograma com laudo de médico cardiologista
  - k) Comprovante de Vacinação do COVID-19 (no mínimo 2 doses)
  
- 2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato,
  
- 3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.
  
- 4) Acerca do Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra, não haverá exigência de apresentação do Registro de Qualificação de Especialista (RQE), bastando apenas que o médico psiquiatra apresente, em seu carimbo, a sua especialidade e seu número de registro no CRM.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

---

**ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2024**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº. \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não possuo a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na forma física, somente possuindo o cadastro na Carteira de Trabalho Digital, a qual não possui número de registro, utilizando-se, para os fins necessários, o número do CPF.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura

DECRETO Nro 00978/24, de 01 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

**D E C R E T A:**

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00978/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

10 01. Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

20 511 0046 1.019 Perfuração, Instalação e Manutenção de

Poços Profundos

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 200.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime 200.000,00

TOTAL GERAL 200.000,00

Juazeiro do Norte, 01 de Julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00978/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

DE:

10 01. Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

20 511 0046 1.019 Perfuração, Instalação e Manutenção de

Poços Profundos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

200.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime 200.000,00

TOTAL GERAL 200.000,00

Juazeiro do Norte, 01 de Julho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 0607, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODOLFO COSTA SAMPAIO, inscrito no CPF nº XXX.819.253-XX, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0608, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento de cessão, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Estado do Ceará.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2023, firmado entre o Poder Executivo do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, com data de 13 de janeiro de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a informação contida nos termos do Ofício nº 58/2024, oriundo da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação do Município de Juazeiro do Norte (19ª CREDE), no qual informa sobre o encerramento da cessão da servidora pública municipal MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA, a qual encontrava-se cedida à Secretaria de Educação do Estado do Ceará;

RESOLVE,

Art. 1º - PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22335, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0609, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II,

alínea “L”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17404, ingressado por MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, à Sra. MARIA DEUZANI DA SILVA LACERDA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 22335, admitida em 09 de março de 2010, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0610, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17401, ingressado por OTÁVIO CRUZ SAMPAIO NETO, servidor

público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. OTÁVIO CRUZ SAMPAIO NETO, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 21061, admitido em 28 de janeiro de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Médico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0611, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea “L”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17406, ingressado por ÍTALO LUIZ BATISTA DE FREITAS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da

remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. ÍTALO LUIZ BATISTA DE FREITAS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 22186, admitido em 09 de março de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0612, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17408, ingressado por CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 21021, admitido em 29 de janeiro de 2010, investido no cargo de provimento efetivo de Agente de

Trânsito e Transportes, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0613, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização) a servidor público municipal pertencente à Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), prevista no Art. 79, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), cumulado com o Art. 1º, inciso II, alínea "L", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de Inelegibilidade);

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política (Desincompatibilização), protocolado sob o nº 202406-17409, ingressado por JOZIMAR CORREIA DOS SANTOS, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP);

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA (DESINCOMPATIBILIZAÇÃO), sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, iniciando-se 05 de julho de 2024, encerrando-se no 10º (décimo) dia seguinte ao dia da eleição, ao Sr. JOZIMAR CORREIA DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 7099, admitido em 23 de abril de 2007, investido no cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Metropolitano, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania (SESP).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 05 de julho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

PORTARIA Nº 162/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício da Secretaria Municipal de Turismo, 178/2024 -SETUR de 26 de junho de 2024:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO WILAMIS DE LIMA SILVA, inscrito no CPF sob nº XXX922383XX e portador do RG nº 20XXXXXXXX30, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E ROMARIA, lotado na Secretaria de Turismo, 04 (quatro) diárias integrais, no valor unitário de R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), no valor total de R\$ 3.076,00 (três mil e setenta e seis reais), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 769,00 (setecentos e sessenta e nove reais), perfazendo o total de R\$ 3.845,00 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais), com a finalidade de participar da ExpoCatólica 2024, que acontecerá entre os dias 04 e 07 de julho, em São Paulo. Na oportunidade, o município estará com um STAND, apresentando o destino turístico Juazeiro do Norte, na maior feira do segmento religioso da América Latina. Tendo como início do afastamento o dia 04 de julho de 2024, encerrando-se em 08 de julho de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de julho de 2024.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

PORTARIA Nº 106/2024, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0018, firmado entre Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte e a JOÃO PAULO FARIAS LOPES, e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 81, inciso II, cumulada com a Lei Municipal Complementar nº 112/2017 e,

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa JOÃO PAULO FARIAS LOPES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.365.030/0001-02 que tem por objeto serviços de publicidade oficial para divulgação de extratos de processos licitatórios e comunicados diversos em jornais de grande circulação, diário oficial do estado e diário oficial da união, junto a Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro do norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, João Paulo Matias, matrícula nº 0108408, investido no cargo de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.01.05-0018, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.10.31.1.

Art. 2º Os fiscais ora designados tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art.1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º A fiscalização será realizada por meio de procedimento administrativo, observando a Instrução Normativa n.º 01 de 17 de março de 2023 da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação e vigera até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

Juazeiro do Norte, Ceará, Secretaria Municipal de Educação em 01 de julho de 2024.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 278/2024

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

JOÃO PAULO MATIAS

Assessor Técnico II

Matrícula nº 0108408

### SEDECI

PORTARIA Nº 034/SEDECI, DE 01º DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.05.24-0001, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), e a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE CE, CNPJ nº 07.121.494/0001-01, especializada em prestação de serviços voltadas ao apoio dos pequenos negócios, com o foco na ampliação da competitividade através de ações de inovação, de Acesso a Mercado – oportunidade de negócios e governança, para 25 MPes do setor da Indústria de Calçados estabelecidos em Juazeiro do Norte/CE, que participam do Projeto Moda do Cariri.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. RUI VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG nº 20XXXXXXXX-9 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.052.043-XX, investido no cargo de provimento em comissão de Diretor de Indústria, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 2024.05.24-0001, com a finalidade de prestação de serviços voltadas ao apoio dos

pequenos negócios, com o foco na ampliação da competitividade através de ações de inovação, de Acesso a Mercado – oportunidade de negócios e governança, para 25 MPes do setor da Indústria de Calçados estabelecidos em Juazeiro do Norte/CE, que participam do Projeto Moda do Cariri.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de julho de 2024.

-----  
WILSON SOARES SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 0007/2021

Neste ato, dá-se o ciente do fiscal de contrato ora designado, sendo o mesmo informado de suas atribuições.

-----  
RUI VIEIRA DE ARAÚJO

DIRETOR DE INDÚSTRIA

PORTARIA Nº 1154/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD

PORTARIA Nº 0054/SEAD, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.06.04-0015, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei



Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 03.420.933/0001-26, com a finalidade de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROBERTO ALVES DE QUEIROZ, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 105317, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico, cargo pertencente ao Núcleo de Gerenciamento de Convênios, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.06.04-0015, com a finalidade de prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

ROBERTO ALVES DE QUEIROZ

GERENTE TÉCNICO/SEAD - PORTARIA Nº 0711/202314

PORTARIA Nº 0055/SEAD, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato nº 2021.05.27-0017, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa J COUTINHO DA SILVA FILHO, CNPJ nº 11.135.130-0001-58, com a finalidade de prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ROBERTO ALVES DE QUEIROZ, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 105317, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente Técnico, cargo pertencente ao Núcleo de Gerenciamento de Convênios, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2021.05.27-0017, com a finalidade de prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2022

ROBERTO ALVES DE QUEIROZ

GERENTE TÉCNICO/SEAD - PORTARIA N° 0711/2023

PORTARIA N° 0056/SEAD, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de fiscal do Contrato n° 2024.02.22-0013, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), e a Empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, CNPJ n° 21.748.841/0001-51, com a finalidade de prestação de serviços na subscrição de licenças de softwares do tipo suite escritório (Microsoft 365), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Sra. LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional n° 103050, investida no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, cargo integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer a função de Fiscal do Contrato n°. 2024.02.22-0013, com a finalidade de prestação de serviços na subscrição de licenças de softwares do tipo suite escritório (Microsoft 365), destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro Norte.

Art. 2° - A fiscal ora designada tem por obrigação executar fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1°, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de 1° de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 0001/2022

LIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA ADMINISTRATIVA/SEAD - PORTARIA N° 0189/2023

### PREVIJUNO

RESOLUÇÃO N° 16/2024/CONSELHO DELIBERATIVO, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, aprovado pela Resolução n° 04/2023/CONSELHO DELIBERATIVO, de 23 de junho de 2023.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar n° 23/2007 (*Redação dada pela Lei n° 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea "h" do Inciso I e VII do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 844, de 18 maio de 2023; o Art. 5° do Decreto n° 11, de 08 de março de 2013 2007 (*Redação dada pelo Decreto n° 851, de 19 de junho de 2023*); o Art. 91 da Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022; e o Item 3.2.7 do MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS (VERSÃO 3.4, APROVADO EM 12/12/2022, divulgação autorizada pela PORTARIA MTP/SPREV N° 4.248, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022); e a Ata n° 04/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 26 de junho de 2024,

RESOLVE,

Art. 1° O Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º O Comitê reunir-se-á em sessões ordinárias no máximo quinzenalmente e de forma extraordinária a qualquer tempo.

Parágrafo único. As reuniões referidas no *caput* deste artigo ocorrerão por convocação do Presidente do Comitê ou por solicitação de, no mínimo, 03 (três) de seus membros.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/  
PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 14/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.07.32908P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. I, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. I, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. CICERO NUNES VIANA, RG: 20XXXXXXXX6-1 SSPDS/CE; CPF: XXX.646.003-XX, matrícula/SISPREV nº. 101959, matrícula/PREFEITURA nº. 2311, ex-servidor, Aposentado por Tempo de Contribuição, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP, para a dependente, cônjuge, MARIA VIEIRA NUNES, RG: 96XXXXXXXX71 SSP/CE, CPF nº. XXX.028.843-XX, residente e domiciliada na Rua Vaqueiro Raimundo Jacó, nº. 343, Leandro Bezerra, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.920,32 (mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Com início em 28 de janeiro de 2024, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO: Aposentadoria por Tempo de Contribuição

ÍNDICE:

VALOR: R\$ 1.920,32

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º da EC 41/2003

BENEFICIÁRIO: MARIA VIEIRA NUNES

PARENTESCO: **Cônjuge**

VALOR: R\$ 1.920,32

Data de início do benefício: 28/01/2024

Valor do benefício: R\$ 1.920,32

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 102/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32911P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSE ADAIL PEREIRA MARQUES, CPF nº. XXX.674.673-XX; RG nº. 20XXXXXXXX7-7 SSPDS/CE, PROFESSOR CLASSE II, matrícula/SISPREV nº. 100962, matrícula/PREFEITURA nº. 4064, carga horária de 50 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.289,43 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.005,36	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Anuênio	36%	R\$ 1.081,93	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.202,14	Lei nº 3932/2011(art.1º)



Total dos Proventos R\$ 5.289,43

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 5.289,43

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 97/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.32897P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ANA LUCIA DA SILVA, CPF nº. XXX.583.213-XX; RG nº. 18XXXXX-89 SSP/CE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula/SISPREV nº. 101561, matrícula/PREFEITURA nº. 2812, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos mensais integrais, pela média, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.412,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	17%	R\$ 240,04	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.652,04</b>	

Valor da Média Aritmética: 1.388,73

Aplicação de índice de reajuste de julho de 2023: 1.388,73 + 0.99% = 1.402,48

Valor do benefício reajustado em 2024: 1.402,48

Complemento Constitucional: 9,52

Valor do benefício: R\$ 1.412,00

Data de início do benefício: 03/06/2024

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
 Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
 Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 98/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.02.32893P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº. XXX.822.803-XX, RG nº. 99XXXXXXXX90 SSPDC/CE, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 101441, matrícula/PREFEITURA nº. 2942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.412,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	17%	R\$ 240,04	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.652,04</b>	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 1.470,16

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (1.470,16/10.950) \* 6345 = 851,89

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: 560,11

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.412,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 1.412,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 99/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32910P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA TAVARES DE LUNA PINHO, CPF nº. XXX.020.243-XX; RG nº. 20XXXXXXX27-8 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE IV, matrícula/SISPREV nº. 103370, matrícula/PREFEITURA nº. 462, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 8.204,74 (oito mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.883,77	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.953,51	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	28%	R\$ 1.367,46	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 8.204,74	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 8.204,74

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 100/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.32909P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a", art. 14, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora MARIA DE FATIMA ARRAIS GRANGEIRO, CPF nº. XXX.924.123-XX; RG nº. 20XXXXXXXX1-2 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE II, matrícula/SISPREV nº. 104882, matrícula/PREFEITURA nº. 16077, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 4.958,84 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.005,36	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.202,14	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	25%	R\$ 751,34	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R\$ 4.958,84	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 4.958,84

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
 Gestor do PREVIJUNO  
 Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
 Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 101/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2024.03.32894P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea "a", da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ERBENIA GREGORIO SIQUEIRA, CPF n.º. XXX.575.203-XX; RG n.º. 20XXXXXXXXX-7 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 100641, matrícula/PREFEITURA n.º. 4485, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.666,38 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), reajustados de acordo com o art. 37, caput, da Lei n.º. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei n.º. 3.608/2009 (art.36)
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei n.º. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	17%	R\$ 638,65	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R\$ 5.898,10	

Valor da Média Aritmética: 3.000,63

Proporcionalidade:  $(3.000/10950) \times 6081 = 1.666,38$

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 1.666,38

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
 Gestor do PREVIJUNO  
 Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
 Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 103/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 2024.04.32898P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar n.º. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC n.º. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FLAITH BEZERRA SALES XAVIER, CPF n.º. XXX.747.233-XX; RG n.º. 20XXXXXXXXX80 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV n.º. 103582, matrícula/PREFEITURA n.º. 227, carga horária de 50 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.814,04 (sete mil, oitocentos e quatorze reais e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC n.º. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei n.º. 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei n.º. 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	43%	R\$ 1.615,40	Lei n.º. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional - GIP 25%		R\$ 939,19	
Total dos Proventos		R\$ 7.814,04	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 7.814,04

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
 Gestor do PREVIJUNO  
 Port. n.º. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
 Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA N.º. 104/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32899P e de conformidade com o que estabelece o art. 85, inc. I, II, III da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 3º, inc. I, II, III e parágrafo único da EC nº. 47/2005.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora JOSEFA MARIA DA HORA, CPF nº. XXX.501.133-XX; RG nº. 20XXXXXXXXXX66 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 102338, matrícula/PREFEITURA nº. 1624, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 10.714,42 (dez mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	17%	R\$ 638,65	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.440,23	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.376,09	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Total		R\$ 10.714,42	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 10.714,42

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 105/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32900P e de conformidade com o que estabelece o art. 82,

inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

## RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSAETE PEIXOTO DE ALENCAR, CPF nº. XXX.804.803-XX; RG nº. 20XXXXXXXX1-0 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102370, matrícula/PREFEITURA nº. 1557, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 7.175,40 (sete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Gratificação de Incentivo Profissional – GIP	25%	R\$ 939,19	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total dos Proventos		R\$ 7.175,40	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 7.175,40

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 106/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.32901P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inc. I, alínea “a” e art. 13, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º - A, da EC nº. 41/03 com redação da EC nº 70/2012.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora PAULICERA DIAS RIBEIRO, CPF nº. XXX.012.023-XX; RG nº. 95XXXXXXXX62 SSPDS/CE, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula/SISPREV nº. 101585, matrícula/PREFEITURA nº. 2785, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 1.412,00 Lei nº. 12/2006 (art. 41)

Total dos Proventos R\$ 1.412,00

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 1.412,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 107/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32896P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº. XXX.542.993-XX; RG nº. 20XXXXXXXX1-2 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 102154, matrícula/PREFEITURA nº. 1858, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 12.104,42 (doze mil,

cento e quatro reais e quarenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	29%	R\$ 1.089,46	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.440,23	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.376,09	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação de Incentivo Profissional – GIP 25%		R\$ 939,19	Lei nº 3.608/2009 (art. 28)
Total		R\$ 12.104,42	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 12.104,42

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 108/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32902P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARTA OLIVEIRA SANTOS, CPF nº. XXX.118.033-XX; RG nº. 20XXXXXXXX4 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 100614, matrícula/PREFEITURA nº. 4519, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 11.052,52 (onze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:



CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,75	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 3.440,23	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.376,09	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Total		R\$ 11.052,52	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 11.052,52

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 109/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32903P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS DORES FAGUNDES DE OLIVEIRA, CPF nº. XXX.118.563-XX; RG nº. 20XXXXXXXX-2 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº 102457, matrícula/PREFEITURA nº. 1460, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.236,21 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).

Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total		R\$ 6.236,21	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 6.236,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 110/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32904P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FATIMA BARROS, CPF nº. XXX.885.803-XX; RG nº. 20XXXXXXXX1-0 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102458, matrícula/PREFEITURA nº. 1459, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.236,21 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.236,21	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 6.236,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 111/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32905P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA CPF nº. XXX.284.013-XX; RG nº. 97XXXXXXXXX9 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 103056, matrícula/PREFEITURA nº. 799, carga horária de 100 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 6.236,21 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.756,75	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.502,70	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	26%	R\$ 976,76	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 6.236,21	

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 6.236,21

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 112/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.02.32906P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MARIA EURIDES DE SOUZA, CPF nº. XXX.177.954-XX, RG nº. 20XXXXXXXXX85 SSPDS/CE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Operacional, na função de SECRETÁRIA, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 104767, matrícula/PREFEITURA nº. 2941, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.412,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	11%	R\$ 155,32	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.567,32	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: 1.486,44

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (1.486,44/10.950) \* 5153 = 699,51

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: 712,49

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.412,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 1.412,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 113/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.03.32907P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, art. 14, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JOSÉ VICENTE FILHO, CPF nº. XXX.324.903-XX; RG nº. 28XXXXXXXX4 SSP/CE, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e Operacional, na função de MOTORISTA, matrícula/SISPREV nº. 101677, matrícula/PREFEITURA nº. 2673, carga horária de 200 horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, pela média, no valor de R\$ 1.429,72 (mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Salário Base		R\$ 1.412,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	17%	R\$ 225,92	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.637,92	

Valor da Média Aritmética: 1.415,70

Aplicação de índice de reajuste de julho de 2023:  $1.415,70 + 0,99\% = 1.429,72$

Data de início do benefício: 03/06/2024

Valor do benefício: R\$ 1.429,72

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 03 de junho de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 30/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2024.04.32813P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA AUXILIADORA LOBO SILVA, CPF nº. XXX.088.533-XX; RG nº. 20XXXXXXXXX64 SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE IV, matrícula/SISPREV nº. 100795, matrícula/PREFEITURA nº. 4290, carga horária de 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 14.017,77 (quatorze mil, dezessete reais e setenta e sete centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 4.531,88	Lei nº 3.608/2009 (art.36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.812,75	Lei nº 3.608/2009 (art.42, inc. I)
Anuênio	36%	R\$ 1.631,48	Lei nº 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Vencimento Base Efetivado		R\$ 4.315,47	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.726,19	Lei nº 3932/2011(art.1º)
Total dos Proventos		R\$ 14.017,77	

Data de início do benefício: 01/02/2024

Valor do benefício: R\$ 14.017,77

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de fevereiro de 2024.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2022000285



OBJETO: IMPUGNAÇÃO DE DÉBITO DE TFE

RECORRENTE: UMBERTO JOSÉ DA SILVA

CNPJ/CPF: XXX.308.663-XX

INSCRIÇÃO: 1099139

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS. DECLARAÇÕES DO DEMUTRAN DE INATIVIDADE DE 2013, 2019 E 2022. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

#### ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário número 2022000285, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pelo Senhor UMBERTO JOSÉ DA SILVA, ora recorrente, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de contestação contra Lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE.

O recorrente solicita revisão por este Colegiado de Segunda Instância, sob argumenta que não possui vínculo com o município como condutor autônomo ou taxista desde 2011, para tanto, anexou declarações do DEMUTRAN dos exercícios de 2013, 2019 e 2022, com a informação que o mesmo não possui cadastro como permissionário de vaga como taxista ou mototaxista, ou transporte regular complementar neste município.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do

Recurso Voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância e deferir o pedido de exclusão dos créditos de TFE desde o exercício de 2013, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023004334

OBJETO: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL - REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDA: SOCIEDADE CIVIL MÉDICO CIRÚRGICA

CPF/CNPJ: 07.451.594/0001-04

REPRESENTANTE: CACTUS CONTROLLER CONTÁBIL LTDA

CPF/CNPJ: 18.356.974/0001-78

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IPTU. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE PARA ABM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.  
DEFERIMENTO DO PEDIDO DO  
CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023004334, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido de mudança de titularidade no cadastro de IPTU do imóvel de inscrição número 999255 para a ABM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob número 04.883.414/0001-67, além da extinção do crédito tributário número 353703 pela prescrição intercorrente reconhecida na decisão do processo número 0030797-86.2011.8.06.0112.

O pedido foi protocolado pela SOCIEDADE CIVIL MÉDICO CIRÚRGICA, CNPJ 07.451.594/0001-04, ora recorrida, devidamente representada neste ato pela CACTUS CONTROLLER CONTÁBIL LTDA, CNPJ número 18.356.974/0001-78, a qual requer mudança de titularidade no cadastro de IPTU do imóvel de inscrição número 999255 e extinção do crédito tributário conforme decisão do processo número 0030797-86.2011.8.06.0112, reconhecida a prescrição intercorrente.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido do contribuinte, com a mudança de titularidade do imóvel de inscrição número 999255 para a ABM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob número 04.883.414/0001-67, além da extinção do crédito tributário número 353703 pela prescrição intercorrente reconhecida na decisão do processo número 0030797-86.2011.8.06.0112, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO Nº: 2023008893

OBJETO: COMPENSAÇÃO DA TFE 2020 E 2021

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - REMESSA DE OFÍCIO

RECORRIDO: VERDE VALE HOTEL S/A

CPF/CNPJ: 07.027.378/0001-28

INSCRIÇÃO: 1078234

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. TLL. COMPENSAÇÃO. ACORDO DE PARCELAMENTO NÚMEROS 2022018039 E 2022018089. ACORDOS CANCELADOS. PAGAMENTOS REFERENTES À TFE 2020 E 2021. COMPENSAÇÃO COM OS DÉBITOS DE TFE DOS REFERIDOS EXERCÍCIOS. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso de Ofício referente ao processo número 2023004334, encaminhado pela Junta de Impugnação Fiscal para o Colegiado de Segunda para reexame necessário, nos termos do art. 263 da Lei Complementar nº 93/2013, em face da decisão de Primeira Instância Administrativa que deferiu o pedido para compensação do

valor pago indevidamente de R\$ 4.897,19 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) com os débitos em aberto da requerente.

O pedido foi protocolado pelo VERDE VALE HOTEL S/A, CNPJ número 18.356.974/0001-78, ora recorrido, o qual requer compensação de TLL, no valor de R\$ 4.897,19 (quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) correspondente a parcela 001/002 do Acordo número 2022018039 (cancelado), solicitando que o referido valor seja alocado no parcelamento do Acordo número 2022018089, parcela 001/002 no mesmo valor, informando que seja o acordo correto.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar N° 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso de ofício e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância que deferiu o pedido do contribuinte, porém reformar quanto ao valor da compensação, pois foram pagas 2 (duas) parcelas indevidamente, e não uma, assim, deve ser compensado o valor pago em 19/12/2022 de R\$ 4.897,19 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) através do parcelamento número 2022018039 e o valor pago em 19/01/2023 de R\$ 4.897,19 (quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) através do parcelamento número 2022018089, com os créditos número 3474445 (ref. TFE 2020) e crédito número 3702326 (ref. TFE 2021), nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA N° 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA N° 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO CRF N°: 2024001147

PROCESSO JIF N°: 2023007766

OBJETO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE  
RELIGIOSA

RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

CNPJ/CPF: 29.744.778/0272-06

INSCRIÇÃO: 1015805

REPRESENTANTE: DANIEL DA SILVA SILVEIRA

CNPJ/CPF: XXX.946.400-XX

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE RELIGIOSA. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. APLICAÇÃO DA EC N° 116/2022. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE ALUGUEL CONFORME ART. n° 8.245/2011. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário número 2024001147, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar n° 93/2013, impetrado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ número 29.744.778/0272-06, ora recorrente, neste ato representada pelo Senhor Daniel da Silva Silveira, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de imunidade tributária para imóvel locado, apresentado no processo número 2023007766, por estar o contrato de locação vencido em 2023.

A recorrente solicita revisão para reconhecimento de imunidade tributária para templo religioso, referente ao IPTU do exercício 2023 do imóvel de inscrição número 1015805, a qual figura como locatária, para tanto, juntou aos autos uma declaração conjunta

com a proprietária do imóvel no qual atesta a locação por prazo indeterminado. O contrato de locação apresentado pela requerente possui como locadora a Senhora Maria José Carreiro Alves, CPF número XXX.311.263-XX e locatária a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ nº 29.744.778/0272-06, tendo como objeto do contrato a locação do imóvel de inscrição municipal número 1015805, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2071, Bairro Limoeiro.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de Primeira Instância e deferir o pedido de imunidade tributária referente ao IPTU do exercício de 2023 do imóvel de inscrição municipal nº 1015805, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2071, bairro Limoeiro, nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª  
INSTÂNCIA

PROCESSO CRF Nº: 2024001194

PROCESSO JIF Nº: 2023007765

OBJETO: IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE RELIGIOSA

RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

CNPJ/CPF: 29.744.778/0272-06

INSCRIÇÃO: 1024309

REPRESENTANTE: DANIEL DA SILVA SILVEIRA

CNPJ/CPF: XXX.946.400-XX

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RELATORA: CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. RELATORIA EM SEDE DE SEGUNDA INSTÂNCIA. IPTU. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE RELIGIOSA. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS. APLICAÇÃO DA EC Nº 116/2022. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE ALUGUEL CONFORME ART. nº 8.245/2011. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DEFERIMENTO DO PEDIDO DO CONTRIBUINTE.

ACÓRDÃO

Trata-se de Recurso Voluntário número 2024001194, nos termos do artigo 262 da Lei Complementar nº 93/2013, impetrado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ número 29.744.778/0272-06, ora recorrente, neste ato representada pelo Senhor Daniel da Silva Silveira, contra decisão proferida em sede de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de imunidade tributária para imóvel locado, apresentado no processo número 2023007765, por estar o contrato de locação vencido em 2023.

A recorrente solicita revisão para reconhecimento de imunidade tributária para templo religioso referente ao IPTU do exercício 2023 do imóvel de inscrição número 1024309, a qual figura como locatária, para tanto, juntou aos autos uma declaração conjunta com a proprietária do imóvel no qual atesta a locação por prazo indeterminado. O contrato de locação apresentado pela requerente possui como locadora a Senhora Elisangela Silva Alencar, CPF número XXX.945.593-XX e Locatária a IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ nº 29.744.778/0272-06, tendo como objeto do contrato a locação do imóvel de inscrição municipal número 1024309, situado na rua Horácio Campelo, nº 354, Bairro Limoeiro.

Verificados os pressupostos de admissibilidade da presente peça recursal, conforme Código Tributário do Município (Lei Complementar Nº 93, de 20 de dezembro de 2013), restam atendidos os requisitos do cabimento, da legitimidade ativa e da tempestividade. Analisado os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, acordam os membros do Colegiado de Segunda Instância - Conselho de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão Primeira Instância e deferir o pedido de imunidade tributária referente ao IPTU do exercício de 2023 do imóvel de inscrição municipal número 1024309, situado na rua Horácio Campelo, nº 354, Bairro Limoeiro, o:nos termos do relatório e votos dos conselheiros, que passam a fazer parte integrante do presente julgado.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de julho de 2024.

FRANCISCA BENJAMIM GONÇALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

PORTARIA Nº 0419/2024

CICERA FURTADO DE FIGUEIREDO

RELATORA

PORTARIA Nº 0419/2024

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.06.28.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (17/28), localizada no Bairro Romeirão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada

para o dia 16 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.06.28.4. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.06.28.4, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS (18/24), localizada no Bairro Pio XII, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 17 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/Ceará, 28 de junho de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta a referência de 3º (terceiro) retifica-se como 4º (quarto).

EXTRATO DO 4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1

Extrato do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.04.13.0001-, referente à Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a HANNAH CONSULTORIA E ENGENHARIA EIRELI. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal



n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze meses), a contar do dia 12 de abril de 2024. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e João Francisco Rodrigues Lima.

Juazeiro do Norte, Ceará, 12 de abril de 2024.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.07.12.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do convênio nº 274/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas-SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de outubro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.07.15.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: a contratação de serviços a serem prestados na Reforma e Melhorias em prédios públicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte-CE, por intermédio da sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do convênio nº 273/2022, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas-SOP, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de outubro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

#### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2022.03.09.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da de Infraestrutura e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: construção de uma Unidade de Pronto Atendimento- Upa para animais, localizada no bairro Lagoa Seca, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 28 de dezembro de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos

Data de Assinatura do Aditivo: 28 de junho de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.25-0002

Extrato de Contrato Nº 2024.06.25-0002. Dispensa Eletrônica Nº 2024.06.12.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa L.L. MALKUT LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 2.108,62 (dois mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 25/06/2025. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Lucas Felipe Malkut.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.25-0003

Extrato de Contrato Nº 2024.06.25-0003. Dispensa Eletrônica Nº 2024.06.12.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa MART CELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 1.158,00 (um mil cento e cinquenta e oito reais). Vigência Contratual: 25/06/2025. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Lisleno de Deus Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 25 de Junho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira**

*Secretário de Saúde - SESAU*  
**Yago Matheus Nunes Araújo**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva Franca**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Luis Barbosa da Silva**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N. 2023.02.27.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.05.12-0001 referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2023.02.27.1. Partes: o Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN DE JUAZEIRO DO NORTE, e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 2023.05.12-0001, firmado em 12 de maio de 2023, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na implantação de abrigos para usuários dos transportes coletivos e remoção dos antigos abrigos, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.02.27.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por 12 (doze) meses, até 30 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 01 de março de 2024. Signatários: José Adailton da Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Matos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2024.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>